



Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 35/MD, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Fixa os modelos e as características dos Certificados Militares previstos no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e na Portaria nº 2.681-COSEMI, de 28 de julho de 1992, do Estado-Maior das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o inciso XVIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e em conformidade com o art. 167 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nº 8.585, de 8 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os modelos de Certificados Militares previstos no Decreto nº 57.654, de 1966, e na Portaria nº 2.681-COSEMI, de 1992, do Estado-Maior das Forças Armadas, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, em formato único para as três Forças Armadas.

Art. 2º O modelo constante do Anexo I desta Portaria Normativa poderá ser emitido, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 1966, como:

- I - Certificado de Alistamento Militar;
- II - Certificado de Isenção;
- III - Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- IV - Certidão de Situação Militar para militares que perderam o posto ou a graduação.

Art. 3º O modelo constante do Anexo I desta Portaria Normativa poderá ser emitido, de acordo com a Portaria nº 2.681-COSEMI, de 1992, do Estado-Maior das Forças Armadas, como:

- I - Certificado de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório;
- II - Certificado de Isenção do Serviço Alternativo;
- III - Certificado de Dispensa de Prestação do Serviço Alternativo; ou
- IV - Certificado de Recusa de Prestação do Serviço Alternativo.

Art. 4º Os Certificados e a Certidão elencados no art. 2º e no art. 3º desta Portaria Normativa serão originados eletronicamente no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização, no formato de vinte centímetros de altura por quatorze centímetros de largura, dotado dos dispositivos de segurança QR Code e Código Hash, e serão assinados digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou fisicamente pela autoridade responsável.

Art. 5º O modelo constante do Anexo II desta Portaria Normativa poderá ser emitido, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 1966, como:

- I - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias; ou

II - Certidão de Situação Militar para Oficiais demitidos nos termos do art. 115 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; para Oficiais temporários licenciados; e para Aspirantes a Oficial ou Guardas-Marinha licenciados.

Parágrafo único O Certificado e a Certidão referidos no caput serão originados eletronicamente no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização, impressos em papel apergaminhado de trinta quilogramas BB 66-96 de cor branca, com marca d'água, no formato de dezesseis centímetros de altura por treze centímetros de largura, dotado dos dispositivos de segurança QR Code e Código Hash, e serão assinados digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, ou fisicamente pela autoridade responsável.

Art. 6º Os modelos de Certificados Militares constantes do Anexo III desta Portaria Normativa vigorarão até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria Normativa nº 1.561, de 5 de dezembro de 2007, do Ministério da Defesa; e os Anexos d, e, f e g da Portaria nº 2.681-COSEMI, de 28 de julho de 1992, do Estado-Maior das Forças Armadas.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 706/GM/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, que credencia Empresas de Defesa - ED.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60314.000169/2016-23, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa - ED constantes do quadro abaixo:

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
25/04/2016	60314.000169/2016-23	AIRSHIP DO BRASIL	07.933.461/0001-66	AIRSHIP DO BRASIL INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA
25/04/2016	60314.000169/2016-23	TECHNICA E	16.924.926/0001-03	TECHNICA E PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 707/GM/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, que credencia Empresas Estratégicas de Defesa - EED.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60314.000169/2016-23, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED constantes do quadro abaixo:

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
25/04/2016	60314.000169/2016-23	AEROTRON	03.506.772/0001-98	AEROTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25/04/2016	60314.000169/2016-23	EPA TRAINING CENTER	75.263.921/0001-46	EPA - ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA
25/04/2016	60314.000169/2016-23	NEWPOWER FULGURIS	03.171.752/0001-03	NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S.A.
25/04/2016	60314.000169/2016-23	SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA	08.652.284/0001-02	SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 708/GM/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014, que classifica Produtos Estratégicos de Defesa - PED.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60314.000169/2016-23, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido dos Produtos Estratégicos de Defesa - PED constantes do quadro abaixo:

DATA	PROCESSO Nº	NOMENCLATURA	PED
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Componentes de controle de tiro de aeronave	Atuador Linear Aerotron - Ala - 10 - AEROTRON
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Veículos sobre rodas	Viatura Militar Agrale Marruá AM23 AMB - AGRALE
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Serviços educacionais, incluindo de treinamento	Locação de simuladores de voo - EPA TRAINING CENTER
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Serviço de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais, exatas e engenharia	Desenvolvimento de Redes Neurais Artificiais (RNA) - IACIT
25/04/2016	60314.000169/2016-23		Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Tempo Severo Convectivo (STSC) - IACIT
25/04/2016	60314.000169/2016-23		Desenvolvimento e implantação do sistema de tendência meteorológica de curto prazo para aeródromo (TEND-MET) - IACIT
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Equipamento de radar para aeronaves	QUADRANTE 0100 - IACIT
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Equipamentos para radio-navegação de aeronaves	Sistema DME 0200, 1 KW Duplo, Modelo DME 0200 - IACIT
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Serviço de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos	Suporte Logístico Integrado de Manutenção Corretiva e Preventiva de Auxílio a Navegação Aérea - IACIT
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Equipamento radar, exceto de aeronaves	Radar de Rastreamento Banda C - OMNISYS
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Equipamentos diversos para comunicações	Estação de Tele Medidas Banda S - OMNISYS
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Equipamentos e componentes para segurança de comunicações	Sistema de Monitoração do Espectro Eletromagnético 0,4 a 18GHz - OMNISYS
25/04/2016	60314.000169/2016-23		Sistema de Monitoração do Espectro Eletromagnético 18 a 40GHz - OMNISYS
25/04/2016	60314.000169/2016-23		Sistema de Monitoração do Espectro Eletromagnético 0,4 a 40GHz - OMNISYS
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Equipamentos de propulsão de navios e embarcações	Sistema de Controle da Máquina do Leme - OMNISYS
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Serviço de engenharia	Serviços de Integração do Modelo de Qualificação da Plataforma Suborbital de Microgravidade - PSM - ORBITAL
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Equipamentos de propulsão de navios e embarcações	Bateria de Propulsão 3IDD6 e seus acessórios, para Submarinos Classe "Tupi" e "Tikuna" - NEWPOWER
25/04/2016	60314.000169/2016-23	Acervo de Dados Banco de Dados	Banco de dados de imagens de satélites e de outras informações geoespaciais - SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN